



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3627A/2021

De 14 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar por superavit financeiro no Orçamento vigente, autorizado pela alínea “b”, Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com alínea “b” Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar por superavit no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária.: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 267820034.2.089000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários Secretaria de Obras
Conta Despesa: 275
Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00
Fonte Recurso: 1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

Nº	Fonte Recurso		Valor
1	1072	1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE - Conta: 6141	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal